PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 261/23
Folhas 02

Ofício nº 467/2023/PGM

Vilhena/RO, 10 de novembro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.821/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.059.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 13 / 11 / 23
Hora: 8h00
Daniella Bello

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 10/11/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/253243. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 261/23
Folhas 03

Projeto de Lei nº 6.821 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, para pagamento de folha referente ao mês de novembro dos profissionais do magistério do segmento da educação infantil.

Considerando a insuficiência financeira apresentada na conta corrente relativa ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado, em detrimento das demais ações;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Considerando que as receitas oriundas do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não vem sendo suficientes para custear as despesas de folha e encargos de todos os profissionais lotados nas Escolas Municipais, fazendo assim com que seja necessário, custear as despesas com outras fontes de Recursos.

Por fim, informamos que tal alteração apesar de trazer prejuízos às ações planejadas pela Secretaria Municipal da Educação, deverá ser realizada, considerando que as receitas arrecadadas não vêm acompanhando a evolução das despesas de folha dos profissionais da Educação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 10/11/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/253244. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 261/23
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.821 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.059.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infanil
1236500732.294 – Manutenção da Educação Infantil – Profissionais do Magistério

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	1.600.000,00
3190.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3191.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R$	345.000,00
3390.46.00.00	15000100 Auxílio-Alimentação	R$	95.000,00
3390.49.00.00	15000100 Auxílio-Transporte	R$	18.000,00
TOTAL.....		R$	2.059.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00	15000100 Material de Consumo	R$	63.000,00

1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil

3390.08.00.00	15000100 Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar	R$	30.000,00

1236500732.280 – Terceirização dos Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio-Educação Infantil

3390.39.00.00	15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	820.000,00

1236500732.281 – Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Educação Infantil

4490.52.00.00	15000100 Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 10/11/2023 - 14:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/253324. Folha 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 261/23
Folhas 05

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental			
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3190.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3191.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R$	120.000,00
3390.08.00.00	15000100 Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar	R$	7.000,00
3390.32.00.00	15000100 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuíta	R$	10.000,00
3390.33.00.00	15000100 Passagens e Despesas com Locomoção	R$	80.072,51
3390.39.00.00	15000100 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	115.000,00
3390.46.00.00	15000100 Auxílio-Alimentação	R$	150.000,00
3390.49.00.00	15000100 Auxílio-Transporte	R$	20.000,00
1212200732.291 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Atendimento Multiprofissional-NAM			
3190.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3390.08.00.00	15000100 Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar	R$	8.000,00
3390.14.00.00	15000100 Diárias - P. Civil	R$	8.000,00
3390.30.00.00	15000100 Material de Consumo	R$	12.000,00
3390.33.00.00	15000100 Passagens e Despesas com Locomoção	R$	8.000,00
3390.46.00.00	15000100 Auxílio-Alimentação	R$	70.000,00
3390.49.00.00	15000100 Auxílio-Transporte	R$	18.000,00
4490.52.00.00	15000100 Equipamentos e Material Permanente	R$	17.323,03
1236100731.157 – Ampliação, Instalações, Reforma e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental			
4490.51.00.00	15000100 Obras e Instalações	R$	265.604,46
1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental			
3390.30.00.00	15000100 Material de Consumo	R$	190.000,00
TOTAL.....		R$	2.059.000,00

Art. 3º Inclui a Ação "Manutenção da Educação Infantil – Profissionais do Magistério" no Programa "Educação de Qualidade para Todos" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 10/11/2023 - 14:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxssistemas.com.br/documento/documentoAssinado/253324. Folha 2 de 2